



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sooretama, 06 de março de 2026.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Vereador Edison Carlos

Referência:

Processo nº 222/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 11/2026

Autoria: Edison Carlos Costa Rodrigues

Ementa: PROJETO DE LEI N.º ____/2026. O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação Mãos Talentosas, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de caráter social, educacional e comunitário.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (E)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Trata-se de Projeto de Lei que demanda análise quanto ao atendimento dos requisitos formais e documentais indispensáveis à sua regular instrução.

Para a adequada apreciação da matéria, especialmente quando envolve entidade da sociedade civil, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

Estatuto social registrado em cartório;

Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório;

Cópia do CNPJ da entidade;

Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos dois anos;

Declaração de não remuneração dos dirigentes (com firma reconhecida);

Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);

Certidão negativa de débitos trabalhistas (como boa prática administrativa);

Declaração de funcionamento emitida pela própria entidade, confirmando sua atuação no Município de Sooretama.

Verifica-se que, até o presente momento, constam nos autos apenas os seguintes documentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cópia do CNPJ da entidade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Assim, observa-se que a instrução processual encontra-se **incompleta**, restando pendente a juntada dos demais documentos acima elencados, os quais são essenciais para aferição da regularidade jurídica, representatividade, funcionamento e idoneidade da entidade.

Diante disso, **determino o retorno dos autos ao setor competente para que seja promovida a complementação da documentação**, com a devida juntada dos documentos faltantes, a fim de possibilitar análise técnica e jurídica adequada do Projeto de Lei.

Após a regularização, retornem os autos para prosseguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (E)

Milene Silva Marques
Procurador Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Milene Silva Marques** em **06/03/2026 14:15**

Checksum: **47B57359E21B5E70B143E0A01DBE208CC9676494C6AFF9E0B7B3942BA4D31AAC**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003900310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.